



[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

## Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

[pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br](mailto:pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br) / (31) 3915-1040

## Dados da Legislação



### Deliberação 579, de 27/03/2024 (CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Deliberação **Número:** 579 **Data Assinatura:** 27/03/2024

#### Órgão

**Órgão Origem:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 04/04/2024  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 42

#### Texto

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 579, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS- CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 48.209 de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a equiparação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo - para exercer até o dia 31 de dezembro de 2027, as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CH SF3), conforme atribuições definidas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Marília Carvalho de Melo  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

CTL - Consultoria Técnico-Legislativa

**Cidade Administrativa Presidente  
Tancredo Neves**

**Rodovia Papa João Paulo II, 4001  
Edifício Tiradentes, 2º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901**

[Aspectos legais e responsabilidades](#)

[Política de Privacidade](#)